**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021**

**DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM BOMBONAS .**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle e acompanhamento das despesas com combustíveis para abastecimento em bombonas.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Todas as ordens de abastecimento com a finalidade de abastecimento de combustível em bombonas devem ser autorizadas exclusivamente pela Diretoria de Patrimônio.

**Parágrafo único.** As demais ordens de abastecimento que se destinam a veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo seguem sendo autorizadas pela equipe administrativa da Frota.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário de Administração